



Candidatura ao Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde de Santa Maria através do Regime de Estudante Internacional

Ano letivo 2025/2026

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Terapia Ocupacional**, através do **Regime de Estudante Internacional**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho.

2. É disponibilizada **01 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos de candidatura, o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. **Não são abrangidos pelo estatuto:**

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 (dois) anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os que ingressem pelos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- d) Os estudantes que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

4. Podem candidatar-se os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior emitido por uma autoridade competente (efetuada por prova documental ou exame escrito);
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes as seguintes **condições de ingresso:**

- a) A qualificação académica específica para ingresso;
- b) O conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;
- c) Satisfação dos pré-requisitos fixados para o curso no âmbito do regime geral de acesso e ingresso;

5. Como critério de seriação, a ordenação dos candidatos é feita pelo Júri, por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala numérica inteira de zero (0) a vinte (20), devendo ser convertida para a referida escala as classificações expressas noutra escala, sendo que a classificação corresponde à melhor média aritmética das classificações obtidas.

6. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamaria.saude.pt), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, **ou**, diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a provação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, **ou**, declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

- Cópia autenticada dos documentos comprovativos das classificações obtidas;
- Fotografia tipo passe;
- Diploma ou certificado do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;
- Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

b) Antes do início das aulas, os estudantes matriculados devem entregar obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESSSM os seguintes documentos:

- Pré-requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 7 do presente edital);

7. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através dos **Pré-Requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. **Este documento é necessário apresentar antes do início das aulas, contudo é obrigatório.** Este documento pode ser encontrado na página da DGES e **não pode ser substituído por uma declaração médica.**

8. Calendarização das ações:

Apresentação de candidatura	08/04 a 26/05/2025
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	30/05/2025
Apresentação das reclamações¹	31/05/2025
Apreciação das reclamações	02/06/2025
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso²	04/06/2025
Matrícula <i>on-line</i>	06 a 11/06/2025

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.



A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.

Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.

9. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).

10. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” -> “Candidaturas”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente ou desistência do candidato.

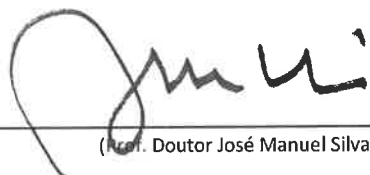
12. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

13. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

14. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)